

EDITAL Nº 016/2024

ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E SAÚDE, DA UNIDADE ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO O 2024/2026

A Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Reabilitação e Saúde, desta Unidade Acadêmica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Reabilitação e Saúde, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do Departamento de Reabilitação e Saúde, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do Departamento de Reabilitação e Saúde desta Unidade Acadêmica, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do Departamento, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail biosaude.divinopolis@uemg.br, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição

contendo: a) nome completo do candidato; b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia; c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.

3.3. As inscrições serão realizadas das 8h do dia 09 de dezembro de 2024 até às 21h do dia 10 de dezembro de 2024.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao Departamento de Reabilitação e Saúde, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao Departamento de Reabilitação e Saúde;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do Departamento de Reabilitação e Saúde.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das 8h às 17h, no dia 20 de dezembro de 2024, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade Divinópolis, Secretaria dos cursos BioSaúde – Bloco 1, sala 119, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

a) o/a candidato/a que tenha maior tempo de docência na Unidade;

b) os/as candidatos/as que tenha maior tempo de docência na educação superior;

c) o/a candidato/a que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento de Reabilitação e Saúde.

7.5. O Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados para e-mail biosaude.divinopolis@uemg.br.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção desta Unidade Acadêmica.

Divinópolis, 08 de novembro de 2022.

Membro da comissão Eleitoral 1 Cecilia Ferreira de Aquino 13815022	Membro da comissão Eleitoral 2 Gabriela Gonçalves Amaral 15164304
--	---

Ana Paula Martins Fonseca
Diretora da Unidade Acadêmica de Divinópolis

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
08/11/2024	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
09 e 10/12/2024	Período para inscrições das chapas
11/ 12 /2024	Divulgação preliminar das chapas inscritas
12 e 13/12/2024	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
16/12/2024	Divulgação dos resultados dos recursos
17 e 18/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
19/12/2024	Homologação das chapas deferidas
20/12/2024	Votação
20/12/2024	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
23 e 24/12/2024	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
26 e 27/12/2024	Período para interposição de contrarrazões
30/12/2024	Divulgação do Resultado final da Eleição